

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE DIREITO DE
TRÂNSITO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022,
REALIZADA EM 13/10/2022.**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (13/10/2022), às 19h (dezenove horas) no aplicativo Zoom Vídeo Communications da OAB/GO, foi instalada a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2022, sob a Presidência da Dra. Eliane Nogueira da Silva. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, a Ilustre Presidente da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Aberta a reunião, a presidente da comissão parabenizou os membros pela contribuição na campanha de doação de alimentos, agradecendo pela soma de esforços com a divulgação, especialmente, aos que realizaram doações, ou conseguiram doações através de amigos e familiares. Informou, ainda, aos membros que foram arrecadadas 98 cestas de alimentos, que foram entregues na sede do CRER, para doação às famílias já triadas e cadastradas pela referida instituição. Desse modo, os alimentos serão entregues a quem realmente necessita. **3.1. Detran - abertura de Processos de Suspensão de CNH a partir da publicação da Lei 14.071/2021;** Dr. Claudio, membro da comissão, informou que os advogados estão totalmente sem entender como o DETRAN está realizando a tramitação de processos de suspensão de CNH diante da alteração ao CTB, e Resolução do CONTRAN, que trouxe a previsão de tramitação de processos de multa e de suspensão de CNH de forma concomitante, uma vez que, nas notificações encaminhadas aos proprietários e condutores de veículos, não constam a abertura de prazo para defesa ou recursos para ambos os processos, o que deveria ocorrer. Sugeriu o envio de ofício para que o DETRAN esclareça o procedimento adotado. Colocado para deliberação foi aprovado por unanimidade o envio de ofício, cuja minuta será elaborada pelos membros da comissão, mediante compartilhamento da minuta no grupo de WhatsApp da Comissão, e será apresentado na próxima reunião para aprovação e encaminhamento. **3.2. Campanha para coibir a captação indevida e demais formas de oferta de prestação de serviços - parcerias: CDP e CCEIPCC.** Após debate, ficou deliberado que os membros da comissão irão contribuir com o fornecimento de informações e/ou documentos para montar um dossiê a ser apresentado à CDP e CCEIPCC, para que sejam tomadas providencias em face da atuação dessas empresas prestadoras de serviços que estão captando clientes a partir de contatos telefônicos, obtidos por meios escusos, e oferecimento de prestação de serviços equiparado ou idêntico à de advogado da área de trânsito. Todo o material deverá ser enviado no grupo de WhatsApp da Comissão. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado:** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos/pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Nenhum. **6.**

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo para ser relatado, a Ilustre Presidente Dra. Eliane Nogueira da Silva declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos, lavrando e assinando ata que lida e aprovada, será assinada por mim, Presidente da Comissão.

Eliane Nogueira da Silva
Presidente da Comissão de Direito de Trânsito